

## Proc. Administrativo 2- 3.770/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SINFRA - Departamento de Obras, Manutenção e Infraestrutura - A/C Luis G.

**Data:** 26/09/2022 às 14:54:37

**Setores envolvidos:**

SAD, SINFRA, SAD, SINFRA

### PEDIDO DE EMPENHO PARA A COMPRA DE INTERCAP E SOLUPAN 50L

Processo n.º 240/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 3.770/SINFRA/2022**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVA JATO** ., através da empresa **FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.648.285/0001-98**, na importância de **R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **tendo em vista a quantidade de veículos, caminhões e máquinas pesadas em operação nesta secretaria, considerando também que a Sinfra possui estrutura e rampa para lava jato, considerando ainda que é fundamental a limpeza e conservação de veículos e máquinas oficiais.**

**Considerando ainda que a limpeza feita regularmente e com produtos adequados prolonga a vida útil dos maquinários e veículos, pois a mesma limpa os pistões, remove acúmulo de terra e lubrificantes, facilitando assim o trabalho de suas estruturas hidráulicas.**

**A contratação pretendida justifica-se diante da necessidade de zelar pela conservação do patrimônio público, bem como manter a higienização dos veículos utilizados pelas Unidades Administrativas, inclusive os da Sinfra, para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, proporcionando condições dignas de uso para os servidores e munícipes que os utilizam.**

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 09171/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021 ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. Nº 09554/22**.

**Eliane Simone Cristalino**  
*Chefe do Departamento de Compras*

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/36F3-FE00-A438-9873> e informe o código 36F3-FE00-A438-9873



## Proc. Administrativo 1- 3.770/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SINFRA - Departamento de Obras, Manutenção e Infraestrutura - A/C Luis G.

**Data:** 26/09/2022 às 14:53:37

**Setores envolvidos:**

SAD, SINFRA, SAD, SINFRA

### PEDIDO DE EMPENHO PARA A COMPRA DE INTERCAP E SOLUPAN 50L

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 240/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVA JATO.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.648.285/0001-98**, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVA JATO** . , nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 684A-2682-3976-1FD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 26/09/2022 13:54:00 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 26/09/2022 13:58:21 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/684A-2682-3976-1FD3>

## Proc. Administrativo 3.770/2022

**De:** Luis G. - SINFRA

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 26/09/2022 às 14:29:10

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SINFRA, SAD, SINFRA

### PEDIDO DE EMPENHO PARA A COMPRA DE INTERCAP E SOLUPAN 50L

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVA JATO para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do(art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezado(a,s),

Com os nossos cumprimentos, vimos **SOLICITAR** abertura de procedimento para compra direta por meio de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVA JATO** nos termos do art. 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133/21.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento **PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVA JATO**, necessária ao seu funcionamento conforme tabela;

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1	20	INTERCAP LIMPA JÁ 50 LITROS	LT	355,00	7.100,00
2	20	SOLUPAN SOLUMACK 50 LITROS	LT	355,00	7.100,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>					<b>R\$ 14.200,00</b>

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789

#### **JUSTIFICATIVA:**

Se faz necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVA JATO** para atendimento da demanda desta secretaria.

Tendo em vista a quantidade de veículos, caminhões e máquinas pesadas em operação nesta secretaria, considerando também que a Sinfra possui estrutura e rampa para lava jato, considerando ainda que é fundamental a limpeza e conservação de veículos e máquinas oficiais.

Considerando ainda que a limpeza feita regularmente e com produtos adequados prolonga a vida útil dos maquinários e veículos, pois a mesma limpa os pistões, remove acúmulo de terra e lubrificantes, facilitando assim o trabalho de suas estruturas hidráulicas.

A contratação pretendida justifica-se diante da necessidade de zelar pela conservação do patrimônio público, bem como manter a higienização dos veículos utilizados pelas Unidades Administrativas, inclusive os da Sinfra, para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, proporcionando condições dignas de uso para os servidores e munícipes que os utilizam.

#### **ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Após ampla pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficaram credenciadas as referidas empresas que se encontram com a regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo.

#### **DAS REGULARIDADES FISCAL:**

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

*Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/21;*

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

#### **DO VALOR CONTRATADO:**

O valor total da presente compra direta será de **R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e Duzentos Reais)**



## **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A empresa CONTRATADA, após o fornecimento dos materiais, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta compra direta.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

## **DA FICHA FINANCEIRA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo

### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

#### **2905 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA**

3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

CENTRO DE CUSTO 538

FICHA 1040

## **DO FISCAL DA COMPRA:**

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação o servidor Luís Henrique G. Gomes Matrícula 110805 – CPF: 050.526.001-86 e como suplente Ademar Pereira Sobrinho Matrícula 105835 – CPF: 627.247.111-49.

Sem mais para o momento, aguardamos o seu parecer para as devidas providências

Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2022.

**MAGNO CÉSAR FERREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

—  
**Luís Henrique G. Gomes**

*Agente Administrativo Matrícula 110805*

## **Anexos:**

CERTIDAO\_ESTADUAL\_2\_.pdf

CERTIDAO\_FEDERAL\_2\_.pdf

CERTIDAO\_FGTS\_2\_.pdf

CERTIDAO\_MUNICIPAL\_2\_.pdf

CERTIDAO\_TRABALHISTA\_2\_.pdf

CONTRATO\_SOCIAL\_FACILIMP\_2\_.pdf

ORCAMENTO\_FACILIMP\_2\_.pdf

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789



ORCAMENTO\_MERCADO\_MARTINS\_2\_.pdf

ORCAMENTO\_SEVERINO\_DA\_SILVA\_2\_.pdf

PEDIDO\_DE\_EMP\_COMPRA\_INTERCAP\_SOLUPAN\_50L\_3\_.pdf

QUADRO\_DE\_COTACAO\_9171\_COMPRA\_INTERCAP\_E\_SOLUPAN\_50L\_2\_.pdf

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 09554/22 Data Emissão 26/09/2022 Nº Cotação 09171/22 Proc. Licitatório 000426/22 Nº.Mod 227 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 14031**

Poder Órgão PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA  
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Centro de Custo 2905 - AQUIS. E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. SINFRA  
Cond. Pagamento

Ficha 1040 Valor 14.200,00  
020904 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO  
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO  
26.782.0026.2905.0000 AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA  
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0000000 Sem código de acompanhamento  
000 000 Recurs

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000426/22 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 227 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO LAVA JATO, necessária ao seu funcionamento desta secretaria de infraestrutura.

Fornecedor FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. COD: 16352  
Endereço: R DEZENOVE Nº: 1328 CPF/CNPJ: 11.648.285/0001-98  
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.166.289	INTERCAP LIMPA JÁ 50 LITROS	11561080000	33111990000		LT	20,00	355,00	7.100,00
099.166.290	SOLUPAN SOLUMACK 50 LITROS	11561010000	33111990000		LT	20,00	355,00	7.100,00
Total Pedido								14.200,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

MAGNO CESAR FERREIRA  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES

1Doc: Proc. Administrativo 3.770/2022

22/29

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789





**Quadro de Cotação - 09171/22**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_16352	Proponente_3283	Proponente_19670					
099.166.289 INTERCAP LIMPA JÁ 50 LITROS	20	355,00	7.100,00	400,00	8.000,00	600,00	12.000,00	16352	7.100,00
099.166.290 SOLUPAN SOLUMACK 50 LITROS	20	355,00	7.100,00	400,00	8.000,00	600,00	12.000,00	16352	7.100,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>14.200,00</b>	

Relação de Proponentes Participantes

16352                      *FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.*  
3283                        *SUPERMERCADO JAU - SEVERINO DA SILVA & CIA LTDA*  
19670                      *INCORPOL MAXXI IND. E COM. EIRELI-ME*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16352                      14.200,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
**LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES**



Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789

# Facilimp

Facilimp Produtos de Limpeza LTDA

Rua 19, n. 1328-S

Santa Terezinha – 65-3325-1846/ Fax: 3325-1846

CNPJ 11.648.285/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
03.788.239/0001-66  
AV BRASIL, 50, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA – MT

11.648.285/0001-98  
INSC. EST. 13.420.023-3  
FACILIMP COM.  
DE PROD. DE LIMPEZA LTDA  
Rua 19 nº 1.328,6, Santa Terezinha  
Cep 78.300-00, Tangará da Serra, MT

## ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
1	INTERCAP LIMPA JÁ 50 LITROS	20	355,00	7100,00
2	SOLUPAN SOLUMACK 50 LITROS	20	355,00	7100,00
			TOTAL	14200,00

Validade do orçamento: 30 dias

Forma de pagamento: à vista

Tangará da Serra, 19 de setembro de 2022.

# MERCADO

# MARTINS

Supermercado Martins Vieira Ltda – M.E - CNPJ: 20.321.986/0001-96

Rua Francisco Antonio da Silva, 862-S - Jardim Rio Preto – Tangará da Serra – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 03.788.239/0001-66  
AV. BRASIL, Nº 50, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78.300-000

## COTAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
1	INTERCAP 50 LTS	20	415,00	8300,00
2	SOLUPAN 50 LTS	20	415,00	8300,00
TOTAL				16600,00

Validade do orçamento: 30 dias

Forma de pagamento: a vista



16-09-22

20.321.986/0001-09  
SUPERMERCADO MARTINS VIEIRA  
LTDA ME  
Rua 20 Nº 869-S  
Vila Santa Terezinha  
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789



# SEVERINO DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 05.942.155/0001-60  
Rua 22, nº 1131-S – Vila Santa Terezinha  
Tangará da Serra – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

03.788.239/0001-66

AVENIDA BRASIL, NÚMERO 50, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA – MT

## ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
1	INTERCAP 50 LTS	20	400,00	8000,00
2	SOLUPAN 50 LTS	20	400,00	8000,00
<b>TOTAL</b>				<b>16000,00</b>

Validade do orçamento: 30 dias

Forma de pagamento: à vista

Tangará da Serra, 16/09/2022

05.942.155/0001-60

INSC. EST. 13.247.555-3  
SEVERINO DA SILVA & CIA LTDA  
MERCADO JAÚ

Rua 22, nº 1131, Vila Santa Terezinha

CEP. 78.300-000 Tangará da Serra-MT





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0040235901**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/09/2022** Hora da emissão: **09:40:23**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
CNPJ: **11.648.285/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **18/11/2022.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **292B2BA2T7A792U2**

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
**CNPJ: 11.648.285/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:09 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **158C.1945.58FA.26E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.648.285/0001-98  
**Razão Social:** FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
**Endereço:** RUA DEZENOVE 1328 S / SANTA TEREZINHA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2022 a 11/10/2022

**Certificação Número:** 2022091201145239899410

Informação obtida em 20/09/2022 10:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 26458/2022

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **11.648.285/0001-98** (CNPJ)

*Contribuinte:* **FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

*Endereço:* **RUA DEZENOVE (19) 1328 S  
JARDIM RIO PRETO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 20 de setembro de 2022.

**Certidão válida até 20/10/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 20/09/2022 as 09:41:24h. - Código de Validação **H8O9S7F3D8L1F3Q9N6**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.648.285/0001-98

Certidão nº: 31168383/2022

Expedição: 20/09/2022, às 10:42:57

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.648.285/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000066811

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TANGARA DA SERRA

Local

8 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, LILIANE SIMONE CRISTINA OLINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789 e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201706727 em 08/05/2020 da Empresa FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., NIRE 51201706727 e protocolo 200532197 - 07/05/2020. Autenticação: 6FEA3CCEB6CEE6C310BBD8A9373AF0EB8E2DD094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o código 200532197 e o código de segurança XStU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

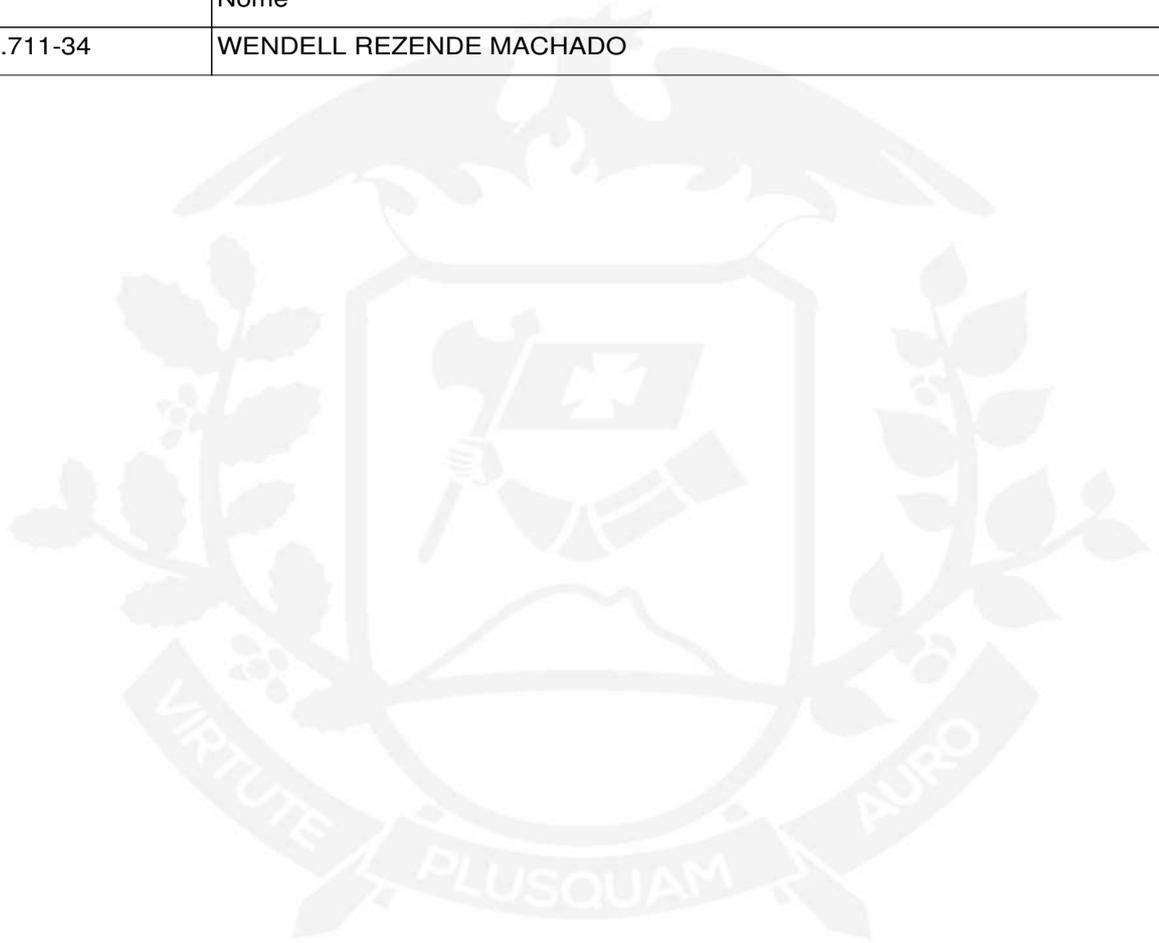
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.219-7	MTP2000066811	07/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.321.711-34	WENDELL REZENDE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO FACILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

WENDELL REZENDE MACHADO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 000891225, Órgão Expedidor SSP – MS e inscrito no CPF sob nº 542.321.711-34, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, nº 1727-W, Jardim Amélia, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, EMPRESARIO, com sede na Rua Dezenove, nº 1328, Letra S, Santa Terezinha, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51101748851 e no CNPJ sob 11.648.285/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em sociedade empresária limitada, de acordo com as cláusulas adiantes estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** É admitida na sociedade a Sra. IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/02/1978, portador da CNH nº 02936050007 expedida pelo DETRAN-MT e inscrita no CPF/MF nº 992.912.741-00, residente e domiciliada na Rua Antonio José da Silva, nº 1727-W, Jardim Amélia, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000,

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa passa a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual utilizará o acervo do Empresário para integralização do capital social da sociedade expresso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que:

- O Sr. WENDELL REZENDE MACHADO, cede e transfere neste ato através de compra e venda a Sra. IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO, 15.000,00 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando plena e raza quitação desta transferência.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social fica elevado a importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum rreal) cada uma, sendo o aumento de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) integralizados neste ato e à vista pelos sócios quotistas, com a absorção de parte dos lucros, que encontram-se acumulados na empresa, conforme o balanço encerrado em 31/12/2019, utilizando-se cada sócio da sua parte correspondente para esta integralização.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter como objeto social, a exploração das seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;  
SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS;  
FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO.



CLAUSULA QUINTA: A sociedade passará a usar o nome empresarial de: **FACILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social que passa a ser consolidado conforme abaixo descrito:

## **FACILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CONTRATO SOCIAL**

WENDELL REZENDE MACHADO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 000891225, Órgão Expedidor SSP – MS e inscrito no CPF sob nº 542.321.711-34, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, nº 1727-W, Jardim Amélia, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/02/1978, portador da CNH nº 02936050007 expedida pelo DETRAN-MT e inscrita no CPF/MF nº 992.912.741-00, residente e domiciliada na Rua Antonio José da Silva, nº 1727-W, Jardim Amélia, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **FACILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, com sede na Rua Dezenove, nº 1328, Letra S, Santa Terezinha, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, inscrito no CNPJ sob 11.648.285/0001-98, RESOLVEM constituir uma sociedade que será regida pela legislação em vigor e pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial: **FACILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, com sede na Rua Dezenove, nº 1328, Letra S, Santa Terezinha, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000 e foro jurídico na comarca de Tangará da Serra-MT.

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade é a exploração da seguinte atividade:  
**COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;  
SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS;  
FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO.**

**TERCEIRA** - O capital social é de 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas à vista em moeda corrente nacional e distribuindas entre os sócios da seguinte forma:

- **WENDELL REZENDE MACHADO**, com 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- **IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO**, com 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelos sócios WENDELL REZENDE MACHADO e IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA – A sociedade teve sua data de início de atividades em 08/03/2010.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte e/ou extinção de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros/successores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores WENDELL REZENDE MACHADO e IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lo de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Tangará da Serra-MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de forma digital.

Tangará da Serra-MT., 04 de maio de 2020.

**WENDELL  
REZENDE  
MACHADO:54232  
171134** Assinado de forma digital  
por WENDELL REZENDE  
MACHADO:54232171134  
Dados: 2020.05.08  
08:27:56 -04'00'

WENDELL REZENDE MACHADO

**IVY CARLA OLIVEIRA  
MACHADO:9929127  
4100** Assinado de forma digital  
por IVY CARLA OLIVEIRA  
MACHADO:99291274100  
Dados: 2020.05.08  
08:29:11 -04'00'

IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

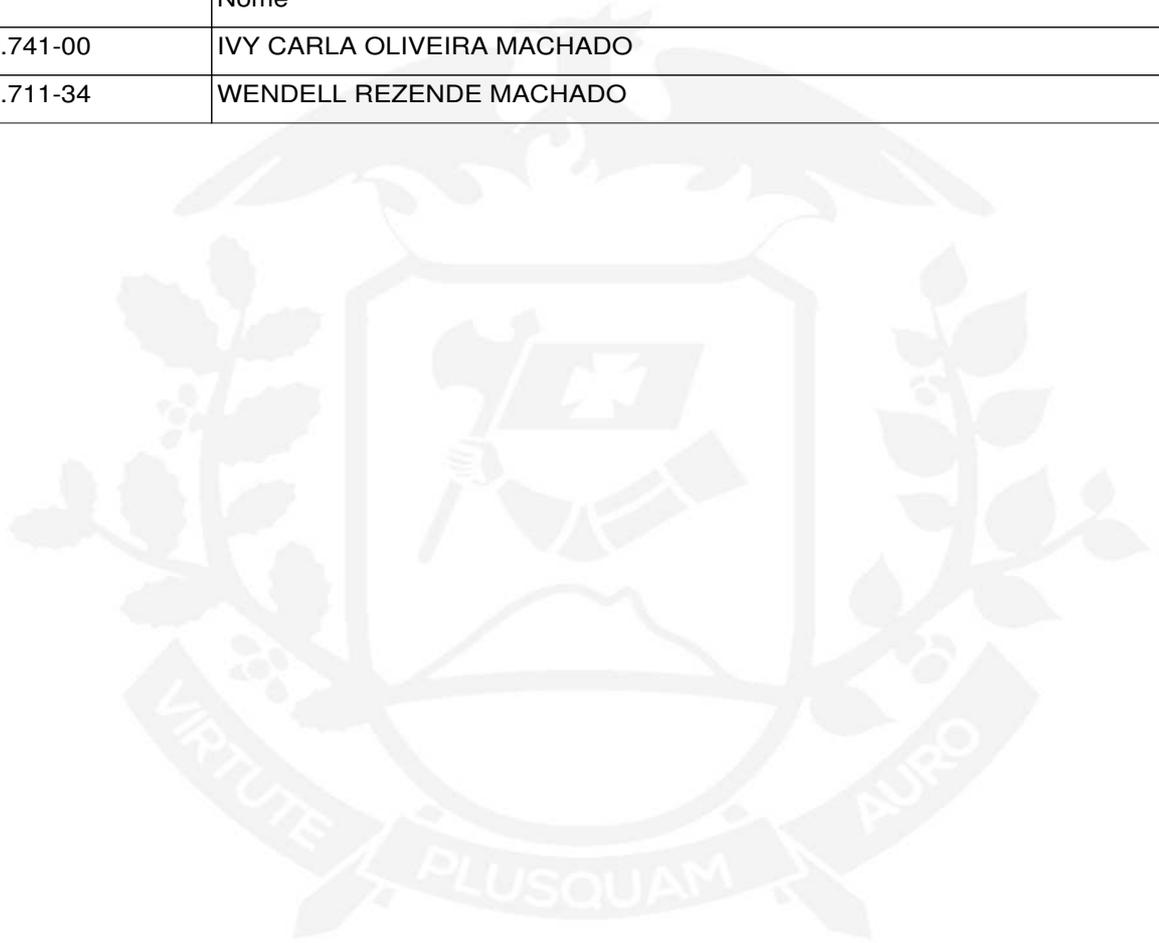
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.219-7	MTP2000066811	07/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
992.912.741-00	IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO
542.321.711-34	WENDELL REZENDE MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201706727 em 08/05/2020 da Empresa FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., N.º 51201706727 e protocolo 200532197 - 07/05/2020. Autenticação: 6FEA3CCEB6CEE6C310BBD8A9373AF0EB8E2DD094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o Doc. de Protocolo 20/053.219-7 e código de segurança XStU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789



pág. 1/1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., de NIRE 5120170672-7 e protocolado sob o número 20/053.219-7 em 07/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201706727, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.321.711-34	WENDELL REZENDE MACHADO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
992.912.741-00	IVY CARLA OLIVEIRA MACHADO
542.321.711-34	WENDELL REZENDE MACHADO

Cuiabá, sexta-feira, 08 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/053.219-7.





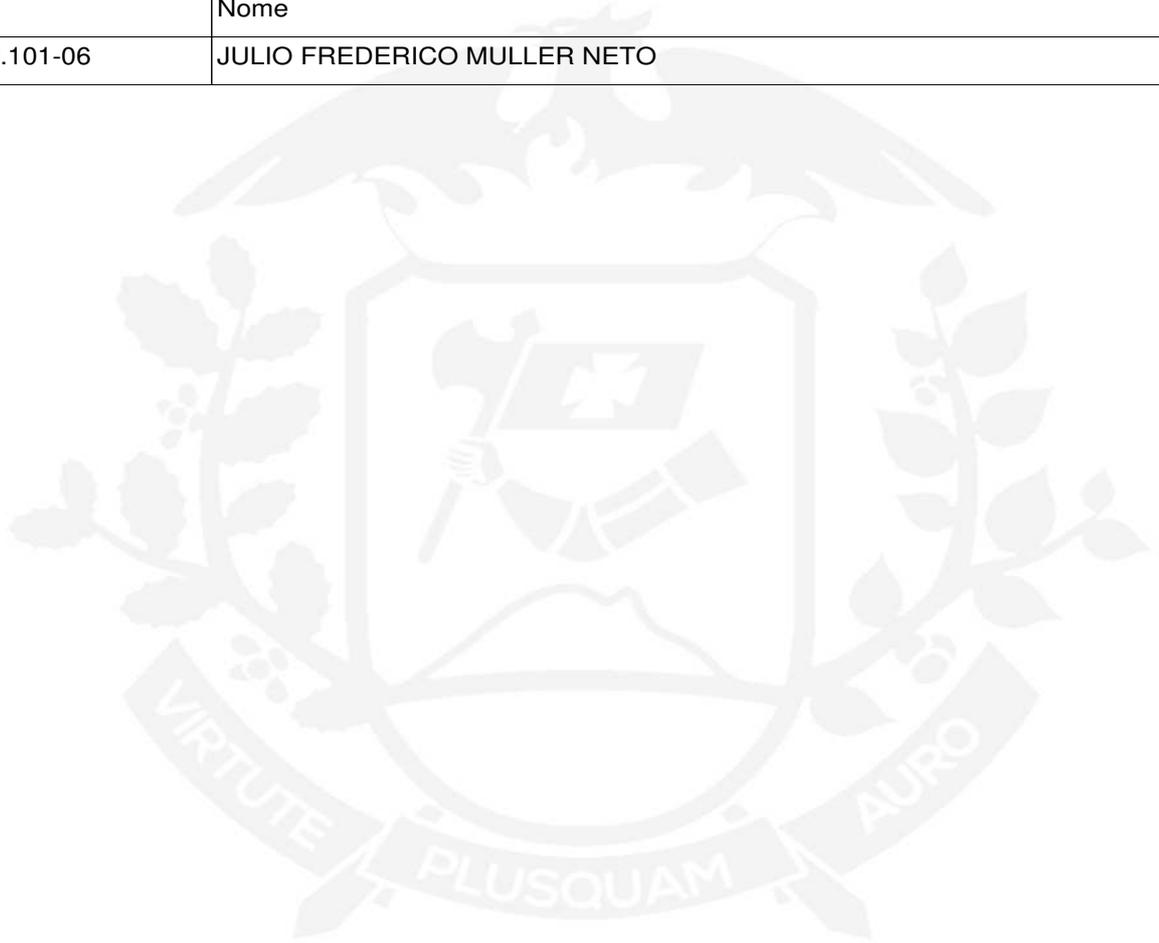
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. sexta-feira, 08 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201706727 em 08/05/2020 da Empresa FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., N.º 51201706727 e protocolo 200532197 - 07/05/2020. Autenticação: 6FEA3CCEB6CEE6C310BBD8A9373AF0EB8E2DD094. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 200532197 e o código de segurança XStU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789> e informe o código 2BD5-6F8E-1BE6-3789





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BD5-6F8E-1BE6-3789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 26/09/2022 14:09:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 26/09/2022 14:13:54 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES (CPF 050.XXX.XXX-86) em 26/09/2022 14:20:38 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2BD5-6F8E-1BE6-3789>